



CAPÍTULO X

*Fluxos Financeiros entre o
Orçamento do Estado e o Sector
Público Empresarial*



03 JUN 04 12340

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO

Exm.º Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, n.º 61
1069-045 LISBOA

V/ Ref.ª
Of.º n.º 8435, de 25.05.04
Proc. DA I-Tec

N/ Ref.ª
DIFE/GAI

ASSUNTO: Parecer sobre a CGE/ 2002 – Fluxos financeiros entre o Orçamento de Estado e o Sector Público Empresarial – Anteprojecto

Em resposta ao ofício dessa Direcção-Geral acima referenciado, subordinado ao assunto aludido, o único comentário a formular pela Direcção-Geral do Tesouro prende-se com o item 10.2.1.1 – “Subsídios”, a fls. X.3, e respeita ao registo indevido de 18.306 € na rubrica 05.02.01 – “Subsídios/Instituições monetárias públicas, equiparadas ou participadas”, situação que já foi regularizada no OE de 2003, com a utilização da rubrica 05.04.01 – “Região Autónoma dos Açores”.

Com os melhores cumprimentos

A Directora-Geral,



Maria dos Anjos Nunes Capote

AP

Exmo Senhor
Director Geral do Tribunal de Contas
M.I. Juiz Conselheiro Dr. José Tavares

Av. Barbosa do Bocage, 61
1069-045 Lisboa

Sua referência

Nossa referência 711

Data 02 - 06 - 2004

Assunto:

Foi-nos remetido pela Direcção Geral do Tribunal de Contas um Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap. X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.2.1.2), referente ao ano de 2002, recebido por fax neste organismo a 25/05/2004, com a sugestão de serem elaborados eventuais comentários ao mesmo no prazo de oito dias.

Analisado o referido Projecto de Parecer pela Direcção de Serviços com responsabilidade nas áreas abordadas pelo mesmo, foi elaborada Informação que subscrevo e junto em anexo, conjuntamente com cópia de documentos que a sustentam .

Em complemento oferece-se dizer que, relativamente às observações veiculadas no Projecto de Parecer do Tribunal de Contas:

- O GEP é, conforme se define no DL. Nº 311/2000, de 2 de Setembro, um "departamento sectorial de planeamento e **órgão de estudo, coordenação e apoio técnico**, vocacionado para o **acompanhamento das acções relacionadas** com as diversas áreas sectoriais, assumindo um caracter transversal **com vista ao desenvolvimento e formulação das políticas relevantes do Ministério**".



Av. Columbano Bordalo Pinheiro, nº 5 - 1070-060 LISBOA • Tel: (+351) 21 722 92 16 - FAX (+351) 21 722 92 15
E-mail: geral@gep-moph.pt
www.gem-month.pt

+351 217229215

0/100 2

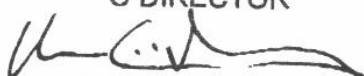
GEP-MOPH

FAX +351 217229215

- Assim, salvo melhor opinião não se afigura caber ao GEP uma função fiscalizadora da vertente física dos projectos no sentido que lhe é atribuído no referido Projecto de Parecer, em substituição ou sobreposição com os órgãos competentes para esse efeito, presentes nessas entidades, - *não estando aliás o GEP dotado dos recursos humanos e financeiros para fazer face a tal incumbência* - , mas sim uma actuação de acompanhamento com vista a boa condução da política sectorial.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR



(Pedro Croft de Moura)



Informação n.º 29/DSPAI/2004

Data: 26 - 05 - 2004

À Consideração Superior

Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2002 – Cap.º X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.2.12.)

O projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2002, referido em epígrafe, e enviado ao GEPMOPTH através da Mensagem Fax n.º 591/04 – DA I – Tec, de 25 de Maio, sugere-nos os seguintes comentários:



1. Em termos de PIDDAC – Capítulo 50º do Orçamento do Estado - são inscritas em cada ano no Orçamento do GEP todas as dotações a transferir para as Empresas tuteladas pelo MOPTH, estipuladas na respectiva Lei do Orçamento do Estado.

Com efeito, tratando-se de Empresas públicas ou equiparadas não podem ser beneficiárias directas do Orçamento do Estado, devendo as verbas que lhes são atribuídas ser inscritas no orçamento de um Organismo que possa posteriormente creditá-las por transferências.

Aquela inscrição que, por decisão superior, recaiu no GEP, resultou da necessidade de assegurar a contrapartida nacional da subvenção comunitária dos projectos objecto de financiamento no âmbito dos vários Programas Operacionais.

As transferências em causa podem assumir o carácter de adiantamentos ou de reembolsos totais ou parciais da despesa efectuada pela Empresa.

A função do GEP ao efectuar as transferências, com base nas requisições de fundos apresentadas pelas Entidades, consiste na obrigação de verificação da existência de cobertura orçamental no PIDDAC quer ao nível do programa quer ao nível dos projectos.

Essas transferências, de acordo com a Lei do Orçamento, não estão sujeitas ao regime duodecimal, podendo ser transferida de uma só vez a totalidade da verba atribuída, desde que a Empresa em causa apresente uma justificação plausível daquela necessidade de fundos. Trata-se, na prática, de um tratamento idêntico ao efectuado até final de 2003 pela Direcção Geral do Orçamento (DGO) no caso dos Fundos e Serviços Autónomos.

A observação do Parecer referida no final da página 6 não encontra justificação, uma vez que as listagens e cópias de documentos de despesa não resultam de qualquer obrigatoriedade imposta ao GEP. De facto, foi este Gabinete, que voluntariamente e no sentido de aperfeiçoar o procedimento, decidiu passar a solicitar às várias Empresas listagens e /ou cópia dos documentos de despesa, não no sentido de fiscalizar reembolsos, mas sim para aferir do grau de execução financeira dos vários projectos, e dando conta do mesmo à Tutela Sectorial por forma a que, no final do ano, não tenha que haver lugar a reposição de verbas, ou havendo, que as mesmas sejam mínimas.

2. Na alínea c) do Parecer e relativamente à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA (APSS) é referido que o GEP transferiu para esta Administração uma verba superior à solicitada.

Esta conclusão é incorrecta uma vez que:



- i) Através do ofício nº 1585 de 20/6/2002 a APSS apresentou um primeiro pedido de pagamento no montante de **858 022 euros**, correspondente a 50% da dotação ajustada.

No seguimento, o GEP solicitou uma listagem das facturas e respectivos montantes bem como a desagregação por projectos.

A APSS respondeu em 11/7/2002, através do ofício nº 1734, indicando de novo o montante de 858 022 euros assim distribuído:

Frente Ribeirinha	10.000 euros
Ampliação da Doca de Pesca	474.022 euros
Ordenamento do Porto de Pesca de Sesimbra	374.000 euros

Em anexo a este mesmo ofício, a APSS enviava uma listagem de despesa de cada um dos projectos totalizando 639 194,76 euros.

Esta situação permitiu ao GEP verificar que os três projectos estavam em execução não havendo, portanto, razão para não efectuar a transferência solicitada pela Entidade.

- ii) Através do ofício nº 2505 de 21/10/2002 a APSS enviou um segundo pedido de pagamento ao GEP, no montante de 858.022 euros, correspondente aos restantes 50% da dotação ajustada de cada um dos projectos.

A listagem da despesa que acompanhava este pedido totalizava 5.332.681,91 euros (despesa acumulada) e estava desagregada por projectos.

Retirando àquele montante, a despesa apresentada aquando do primeiro pedido de pagamento, o valor subjacente a este pedido era de 4.693.487,15 euros.

Constata-se, assim, que o GEP nunca transferiu para a APSS uma verba superior à solicitada tendo, isso sim, efectuado um adiantamento parcial, procedimento previsto e já referido atrás, verificando-se no balanço da operação que para uma despesa total 5.332.681,91 euros, o montante transferido foi de 1.716.044 euros (isto é 32,2% do total).

Estes factos podem ser facilmente confirmados pelas cópias que se anexam à presente informação.

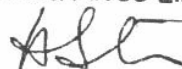
3. Na página 7 do Parecer refere-se a inexistência de qualquer acompanhamento por parte do GEP da execução física dos projectos.



Em bom rigor, o GEP recebe anualmente informação sobre a situação física dos diversos projectos inscritos em PIDDAC, acompanhando os relatórios anuais que as Entidades beneficiárias estão obrigadas a apresentar, sintetizando o GEP todos esses elementos num Relatório de Execução Física e Financeira Anual, que apresenta à Tutela.

PI' A DIRECTORA DE SERVIÇOS

(Maria Luísa Alves Lino)



A CHEFE DE DIVISÃO



(Ana Isabel Santos)

ML/AI /GS



+351 217229215

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL	
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO	
DIG	EMP. Nº 1370
SIG	26 JUN. 2002
DIR. Nº	23

Data: 2002.06.20

N/Refª: Of. n.º 1585/02-DSFA

V/Refª:

A

to DSPA
pl. chélice
22.06.22

E.T. é preciso
solicitar
documentos de
comprovação
de despesa

Ao
Ministério Obras Públicas, Transportes e Habitação
Gabinete de Estudos e Planeamento
A/C Senhora Dra Ana Isabel
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 5
1070-060 LISBOA

Assunto: Requisição de Fundos PIDDAC 2002

No Orçamento de Estado para 2002, foi aprovado e inscrito no Cap.º 50.º do OE/PIDDAC a verba de 3.716.044 Euros, destinada ao financiamento dos projectos de investimento integrados no programa "Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra".

Na sequência do Despacho de 29 de Abril de 2002 de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento relativo ao Orçamento Rectificativo para 2002, foi efectuado o congelamento da dotação do Cap.º 50 OE/PIDDAC no valor de 2.000.000 Euros.

Tendo como base o ponto de situação de cada projecto, solicita-se a V.Ex.ªs o reembolso de 50% do valor aprovado, ou seja, no montante de 948.044 Euros, a deduzir à verba global aprovada para o programa "Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra".

1. Projecto "Ampliação da Doca de Pesca do Porto de Setúbal"
A execução financeira do projecto "Ampliação da Doca de Pesca do Porto de Setúbal" ascendeu, até à presente data, ao montante de 108.948,94 Euros, ou seja, 38,7% do valor aprovado em OE/PIDDAC, após congelamento, para o ano de 2002 (948.044 Euros).
2. Projecto "Ordenamento do Porto de Sesimbra"
A execução financeira do projecto "Ordenamento do Porto de Sesimbra" ascendeu ao montante de 366.886,98 Euros, ou seja, 49,1% do valor aprovado em OE/PIDDAC, após congelamento, para o ano de 2002 (748.000 Euros).
Os trabalhos realizados no âmbito deste projecto são relativos à empreitada de "Construção de um cais para estacionamento para embarcações de pesca no porto de Sesimbra".

Relativamente à transferência do reembolso, solicita-se que seja efectuado para o Banco Português de Investimentos (BPI), cujo Número de Identificação Bancária (NIB) é o seguinte: 0010 0000 22380670001 93.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração

Duarte Amândio
Duarte Silvestre Amândio

Facto oficial
A P 55
3.7.2002

ADP
3.7.2002
Tralicio

SI262212 TSE+

10/800

Exmº Senhor
Presidente do Conselho de Administração
dos Portos de Setúbal e Sesimbra, SA

Av. da República
2904-508 SETÚBAL

Sua referência

Nossa referência

972

Data

Assunto: Requisição de verbas no âmbito do Capítulo 50º do OE/2002

Na sequência do ofício nº 1585/02 - DSFA, de 20.6.2002, dessa Empresa, sobre o assunto em epígrafe, solicito a V. Exª uma listagem das facturas e respectivos montantes que suportam o pedido de levantamento de verbas, por projecto, apresentado pela APSS, no âmbito do Capítulo 50º do OE/2002.

Solicito, igualmente, a V. Exª que o montante solicitado (858 022 euros) seja desagregado por projecto.

Com os melhores cumprimentos

A DIRECTORA



(Maria Elisa Saloio)

DSFA
pt chaise

RS-6
02.07.16

PORTO DE
SETUBAL



MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO		
ENT. N.º	1556	DAF
DATA	1 JUL 2002	
SG	PROC. N.º	DRPP
DSPA	LIVRO N.º 23	DA

Data: 2002.07.11

N/Refª: Of. n.º 1734/02-DSFA

V/Refª:

Ao
Ministério Obras Públicas, Transportes e Habitação
Gabinete de Estudos e Planeamento
A/C Senhora Dra Ana Isabel
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 5
1070-060 LISBOA

Assunto: Requisição de Fundos PIDDAC 2002

Em resposta ao solicitado por V.Ex.ªs, no Ofício n.º 972, de 4 de Julho de 2002, junto se envia a listagem das facturas e respectivos montantes desagregados por projecto (de acordo com a aprovação do OE/2002).

O montante solicitado (858.022,00 Euros), apresenta a seguinte desagregação por projecto, o correspondente a 50% do valor aprovado para 2002 (após congelamento de verbas):

- Projecto "Frente Ribeirinha" - 10.000,00 Euros
- Projecto "Ampliação da Doca de Pesca" - 474.022,00 Euros
- Projecto "Ordenamento do Porto de Pesca de Sesimbra" - 374.000 Euros

Mais se informa, que a listagem em anexo está actualizada à data de 11 de Julho de 2002, razão pela qual os valores constantes da mesma divergem dos apresentados no Ofício n.º 1585/02-DSFA.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração

Duarte Silvestre Amândio

Duarte Silvestre Amândio

A 2ª

18.7.2002

[Handwritten signature]

PSS

Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra,
Praça da República, 2904-508 Setúbal, Portugal
Telf. 265 542 000 - Fax 265 230 992
www.portodesetubal.pt - geral@portodesetubal.pt
ST262212 ISE+

SETUBAL

REQUISIÇÃO DE VERBAS CAPÍTULO 50.º DO OE/PIDDAC 2002

LISTAGEM DE DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE DESPESA

CÓDIGO DO PROGRAMA:		Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra		
CÓDIGO DO PROJECTO:		25		
DESIGNAÇÃO:		Frante Ribeirinha		
FORNECEDOR	N.º FACTURA	DATA	VALOR	OBS.
Consulmar, Lda	220196	02-07-2002	2.380,00	
SUBTOTAL			2.380,00	

CÓDIGO DO PROGRAMA:		Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra		
CÓDIGO DO PROJECTO:		27		
DESIGNAÇÃO:		Ordenamento do Porto de Pesca de Sesimbra		
FORNECEDOR	N.º FACTURA	DATA	VALOR	OBS.
OFM	36/01.02	31-01-2002	54.339,87	
Consulmar, Lda	220038	05-02-2002	5.382,00	
OFM	96/02.02	28-02-2002	25.997,15	
OFM	142/03.02	29-03-2002	72.417,60	
OFM	215/04.02	30-04-2002	60.879,07	
OFM	277/05.02	31-05-2002	147.871,29	
SUBTOTAL			366.886,98	

CÓDIGO DO PROGRAMA:		Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra		
CÓDIGO DO PROJECTO:		28		
DESIGNAÇÃO:		Ampliação da Doca de Pesca do Porto de Setúbal		
FORNECEDOR	N.º FACTURA	DATA	VALOR	OBS.
Etermar, SA	13201	07-01-2002	59.314,46	
Somague, SA	01/01/02	07-01-2002	59.314,46	
Somague, SA	129/03/02	28-03-2002	37.071,54	
Etermar, SA	13305	28-03-2002	37.071,54	
WW, Lda	753	21-04-2002	7.069,07	
WW, Lda	755	20-05-2002	7.069,07	
Etermar, SA	279	26-06-2002	22.201,65	
Etermar, SA	280	26-06-2002	9.307,17	
Somague, SA	87/06/02	28-06-2002	22.201,65	
Somague, SA	88/06/02	28-06-2002	9.307,17	
SUBTOTAL			269.927,78	

VALOR TOTAL DA DESPESA	639.144,46
------------------------	------------

VALOR DA REQUISIÇÃO DE FUNDOS	658.022,00
-------------------------------	------------

Unid. Euros

Data: 2002.10.29
N/Refª: Of. n.º 2614/02-DSFA
V/Refª:

Ao
Ministério Obras Públicas, Transportes e Habitação
Gabinete de Estudos e Planeamento
A/C Senhora Dr.ª Elisabete Fernandes
Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 5
1070-060 LISBOA

Assunto: Requisição de Fundos PIDDAC 2002

Na sequência do solicitado telefonicamente, junto se envia a Listagem de Documentos Justificativos de Despesa respeitante à 2.ª Requisição de Fundos do Cap.º 50.º do OE/PIDDAC de 2002 para o programa "Desenvolvimento dos Portos de Setúbal e Sesimbra"

As facturas integradas na Listagem acima referida reportam ao período de Janeiro a Setembro de 2002.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração



Duarte Silvestre Amândio

Sede

Av. Conselheiro Fernando
de Sousa, 21A
1070-072 Lisboa

Tel: +351 21 382 52 00
Fax: +351 21 382 52 07

Extensão

Rua Garrett, 80 3º/4º
1200-204 Lisboa

Tel: +351 21 321 97 00
Fax: +351 21 321 97 22



Exma Senhora
Dr^a Leonor Corte-Real Amaral
Auditor Coordenador
Tribunal de Contas
Av. Barbosa do Bocage, 61
1069 - 045 - Lisboa

31 MAIO 2004 391

Sua Ref.^a Fax nº 04 - DA I-Tec ProcCGE/2002 Nossa Ref. IA/Extensão Rua Garrett

Assunto: Esclarecimento sobre pagamento ao Centro Português de Design

Exma Sna,

Através da consulta que efectuamos ao processo relativo ao procedimento que foi executado pela então direcção do Instituto de Arte Contemporânea, relativamente ao pagamento feito ao CPD, informamos que constatamos:

- 1 - Após a deliberação do Conselho Geral do Centro Português de Design sobre o aumento de capital, foi perceptível a dificuldade de encontrar no classificador das receitas e despesas, a rubrica adequada, para enquadrar o aumento da participação do IAC no capital do CPD.
- 2 - Com o objectivo de procederem à classificação em conformidade, foram telefonicamente solicitados esclarecimentos junto da 1^a Delegação da DGO, bem como da Direcção Geral do Orçamento - serviço de classificação de despesas, embora com tímida convicção, as sugestões dadas, recaíram na rubrica 09.01.00 -Activos Financeiros/Aumentos de Capital.
- 3 - Conscientes de que o procedimento era o adequado, concluíram todo o expediente tendo em vista a transferencia dos 10 623,62 do orçamento do IAC para a conta do CPD:

Com os melhores cumprimentos

A Subdirectora

Arq. Margarida Veiga



FOLHA PARA TRANSMISSÃO POR FAX

PARA: Exma. Sra. Dra. Leonor Córte-Real Amaral	DE: IAPMEI
EMPRESA: Direcção Geral do Tribunal de Contas	DATA: 26 de Maio de 2004
NÚMERO DE FAX: 21 793 60 33	N.º TOTAL DE PÁGINAS: 1
NÚMERO DE TELEFONE: 21 794 51 00	NOSSO NÚMERO DE REFERÊNCIA:
ASSUNTO: Projecto de Parecer sobre a conta Geral do Estado / 2002	VOSSO NÚMERO DE REFERÊNCIA:

Em resposta ao v/ fax de 21 de Maio de 2004, e no âmbito do Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2002, nomeadamente no que diz respeito aos fluxos financeiros dos Fundos e Serviços Autónomos (FSA's) para o Sector Público Empresarial (SPE), cumpre-nos tecer os seguintes comentários:

Ponto 10.4.1 – Fundos evidenciados na CGE

Conforme explicitado n/ officio n.º 4177 de 10 de Julho de 2003, informámos que o IAPMEI processou transferências destinadas a empresas não pertencentes ao SPE, que foram classificadas nas rubricas de classificação económica 05.01.01 (transferências correntes para empresas públicas, equiparadas e participadas) e 08.01.01 (transferências capital para empresas públicas, equiparadas e participadas).

O referido procedimento explica-se pelo facto de, no ano de 2002, o Instituto não possuir listagens atualizadas das entidades pertencentes ao Sector Público Empresarial, as quais foram oportunamente solicitadas à Direcção Geral do Orçamento, por forma a evitar lapsos na contabilização de transferências.

Com os melhores cumprimentos.

A Administradora

Maria Cristina Albuquerque

DGTC 31 05 04 14776



Centro de Formação Profissional
para o Sector das Pescas

TELEFAX

DATA/ DATE: 2004-05-28

FAX

Nº 279

DESTINATÁRIO/ TO: TRIBUNAL DE CONTAS
Direcção Geral
Departamento de Auditoria I

FAX Nº: 21 793 60 33

REMETENTE/ FROM: Divisão Financeira

FAX nº: 21 301 64 82

PÁGINAS/ PAGES: 1

ASSUNTO/ SUBJECT: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Capº X – Fluxos
financeiros entre OE e o SPE (ponto 10.4.1)

Em resposta ao v/ fax nº594/04 –DA I Tec confirmamos os montantes referidos no Quadro X.20
Entidades beneficiárias na rubrica 08.01.01, relacionados com este Centro.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora

Maria Elisa Monteiro



Centro de Educação e Formação Profissional Integrada

FAX: 21 795 60 33

PARA: Tribunal de Contas – Departamento de Auditoria I
A/c A/C. Exma Senhora Dra Maria Rosário Santos Silva

DE: C.E.F.P.I.
Olga Figueiredo

DATA: 2004-05-28 **N/REF:**102 /D/04 **N.º DE PÁGINAS:** 1

ASSUNTO: Projecto de Parecer sobre a Conta do Estado – Capº X + Fluxos financeiros entre o OE e o SPE (ponto 10.4.1) . Vosso fax 596/04-DA I - Tec

Exma. Senhora,

De acordo com as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas no decorrer do ano transacto, foi efectuada a rectificação da classificação económica relativamente às transferências de Estado não pertencentes ao SPE no Orçamento Ordinário de 2003, conforme o Decreto Lei n.º 26/2003 de 14 de Fevereiro de 2002, não tendo sido possível regularizar tal situação no Orçamento Ordinário de 2002, devido ao facto de estar aprovado à data.

Manifestando desde já a disponibilidade para qualquer esclarecimento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos.

A Directora,

(Olga Figueiredo)

OF/SM

Endereço(Address)- Rua de Vila Nova, 1323 – 4100-506 PORTO - PORTUGAL
Telefone(Phone) +351 22 6173378
Telecópia(Fax) - +351 22 6102231

DGTC 28 05 04 14632

TC2281033 100

Exmos. Senhores
Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria I
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069 - 045 Lisboa

S/ referência

N/ referência

Data

Opº nº 676/2004/DAF

2004.05.27

Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado – Cap X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE (pontos 10.4.1 e 10.4.2)

Em resposta ao teor do vosso fax com a Refª. 598/04, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, vimos informar V. Exas do seguinte:

1. O ex-IFT utilizou até ao final do ano 2002, a rubrica 07.01.04 para aí registar os pagamentos que efectuava no âmbito da utilização das verbas provenientes do imposto de jogo, nos termos que constam do DL. 422/89, circunstância em que incluía, de facto, nesta rubrica, alguns pagamentos efectuados a entidades que integram o sector público empresarial, como é o caso das que estão identificadas no Quadro X.21 que consta do fax acima identificado.
2. Alertado, em meados de 2003, por esse Tribunal de Contas, quanto à conveniência em reunir, numa única rubrica, todas as transferências de capital que se destinam às empresas que integram o SPE, o então IFT alterou, efectivamente, este procedimento, como aliás é referido no 1º parágrafo do texto que se segue à apresentação do Quadro X.21 já anteriormente mencionado, reflectindo, deste modo, a sua intenção manifestada em anterior troca de correspondência sobre este assunto, efectuada ao longo do ano transacto, e mais especificamente através do officio nº 618/2003, de 02 de Junho, de que volta a juntar-se, em anexo, uma cópia.
3. Reconfirmamos, neste contexto, que as transferências de capital para as empresas que integram SPE passaram a estar concentradas na rubrica 08.01.01, desde o início do ano 2003.

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Departamento Administrativo e Financeiro


(Carlos Farrajota Cavaco)

CC/

Exmo. Senhores
Tribunal de Contas
Departamento de Auditoria I
Av. Barbosa du Bocage, 61
1069 - 045 Lisboa

S/ referência

N/ referência

Data

Ofº nº 618/2003/DAF

2003.06.02

Assunto: Parecer sobre a CGE/2001 – Cap X – Fluxos Financeiros entre o OE e o SPE

Acusamos a recepção do fax enviado por V. Exas. e recepcionado neste Instituto em 28/05/2003, cujo teor mereceu a nossa melhor atenção e ao qual passamos a responder:

1. O IFT tomou boa nota das recomendações contidas no documento que recepcionou do Tribunal de Contas sobre o assunto mencionado em epígrafe, e vai proceder, neste contexto, à alteração de alguns dos procedimentos instituídos relacionados com o tratamento contabilístico de despesas referentes a transferências para o SPE.
2. No caso específico das transferências para a ENATUR, aliás, as necessárias alterações já se operaram no ano 2002, nos termos que constam de uma Comunicação de Serviço interna elaborada em 28.05.2002, de que se junta uma cópia, sem prejuízo do Tribunal de Contas já ter conhecimento da existência deste documento, até porque faz menção ao mesmo na alínea a) do ponto 10.4.2.2 do projecto de parecer em apreço.
3. Já no que diz respeito à classificação de algumas despesas relacionadas com a entrega de verbas a empresas que integram o sector público empresarial, quando relacionadas com a execução de projectos que envolvem a construção ou reparação de edifícios ou outros imobilizados corpóreos, gostaríamos de chamar a vossa atenção para o seguinte:

. O IFT liquida facturas referentes à execução destas obras nos termos que vêm previstos no DL. 422/89 de 02 de Dezembro, ou seja, sem prejuízo de não ser o “dono da obra”, é a entidade responsável pelos pagamentos decorrentes da execução da mesma, de acordo com as disposições legais contidas no diploma acima referido.



. Nesta conformidade, e porque os fluxos financeiros inerentes à execução destes investimentos transitam exclusivamente pelo orçamento do IFT, a omissão deste registo na rubrica 07.01.04, traduz-se na omissão, a nível da CGE, do fluxo que se materializa na construção de um edifício no “grupo” reservado ao dispêndio de verbas a aquisição de imobilizações, exactamente como sugere a designação da própria rubrica.

. Ou seja, o maior rigor que se pretende que a Conta Geral do Estado evidencie no que concerne às transferências que os serviços e fundos autónomos fazem a favor do Sector Publico Empresarial, vai fazer-se à custa de menos rigor, numa perspectiva de consolidação de contas, dos volumes de imobilizado custeados por verbas oriundas dos mesmos serviços e fundos autónomos, já que a alteração proposta à forma de classificação que se adoptou até à data no IFT, trará este resultado prático.

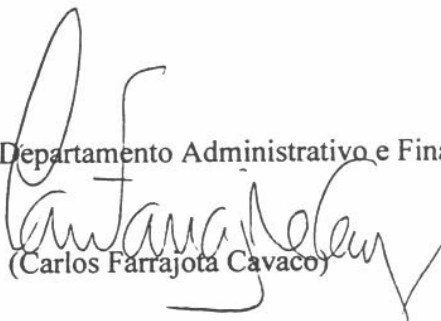
. Acresce, por último, a circunstância do IFT contabilizar este tipo de “despesa” na rubrica 07.01.04 desde a publicação do já referido DL 422/89, circunstância que nunca motivou, por parte da Direcção Geral do Orçamento, e mais especificamente da sua 9ª Delegação à qual o IFT reporta, qualquer comentário ou sugestão no sentido deste procedimento ser alterado, circunstância que sempre reforçava a convicção do IFT de que esta forma de contabilização merecia a concordância daquela Direcção Geral e que o inerente procedimento estava validado pela mesma.

. Mais do que isso, acaba por constatar-se, no caso específico da forma de contabilização de um subsídio concedido à Sociedade Gestora do Autódromo, nos termos que constam do nº 2 do Despacho nº 10 356/98 (2ª série), publicado em 20 de Junho do mesmo ano, a menção específica, naquele diploma legal, no sentido de que tal subsídio deveria ser classificado na rubrica de “aquisição de bens de capital – investimentos”, confirmando, deste modo, o entendimento que o IFT tinha sobre o procedimento a adoptar com a classificação deste tipo de “despesas”.

. Contudo e sem prejuízo das considerações anteriores, o IFT propõe-se adoptar o procedimento sugerido pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria no ano de 2003, já que, à data em que se clarifica a questão que sugere a alteração dos procedimentos adoptados pelo IFT nesta matéria, as Contas referente ao exercício económico de 2002 já se encontram encerradas.

Com os melhores cumprimentos,

----- O Director do Departamento Administrativo e Financeiro -----


(Carlos Farrajota Cavaco)

CC/



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Fax

FAX Nº _____

Para: TRIBUNAL DE CONTASFax: 21 7936033Departamento de Auditoria IDe: DEPARTAMENTO GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAFax: 21 7227005Data: 2004 - 05 - 27Nº de págs. enviadas: 1 + 1Assunto: Projecto de Parecer sobre a Conta Geral do Estado

Em resposta ao Vosso fax nº 600/04, relativo ao assunto em epígrafe, informa-se que só a partir de 2003 inclusive é possível proceder ao enquadramento das transferências para o SPE, na rubrica adequada, em virtude de o classificador adoptado por este Instituto não o permitir.

Quanto aos valores indicados, informa-se que não estão de acordo com o comunicado pelo nosso fax enviado a esse Departamento em 8 de Julho de 2003, que se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

(António Maximino Oliveira)

DGTC 28 05'04 14484



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Fax

FAX Nº _____

Para: TRIBUNAL DE CONTAS

Fax: 21 7936033

Departamento de Auditoria I

De: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Fax: 21 7227005

Data: 2003 - 07 - 08

Nº de págs. enviadas: 1

Assunto: Pagamentos a entidades do Sector Público Empresarial

Em resposta ao Vosso fax nº 469/03, relativo ao assunto em epígrafe, indicam-se as empresas cujas transferências foram processadas por este Instituto:

Cód. Classif. Económica	Entidade beneficiária	Valor em Euros
04.01.03	Arsenal do Alfeite	303.149,94
08.01.02	ANA – Aeroportos de Portugal	7.477,32
08.01.02	ENATUR	137.405,86
08.01.02	EDP	74.879,15
08.01.02	Imprensa Nac. Casa da Moeda	14.176,12
08.01.02	TAP	4.232,69
08.01.02	REFER	226.004,09
08.01.02	CP – Caminhos Ferro Portugueses	626.071,76

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA DE SERVIÇOS FINANCEIROS

(Margarida Ferreira)

351 218824962

S. R.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO
GABINETE DO DIRECTOR-GERAL

Ex.^{mo} Senhor
Director-Geral do Tribunal de Contas
Av. Barbosa du Bocage, 61
1 069-045 LISBOA

Vossa referência:	Vossa comunicação de:	Nossa referência:	Data:
DA I.2 - Parecer CGE/02, Ref.º 08 433	25 Maio de 2004	135/DG	
DA I.2 - Parecer CGE/02, Ref.º 08 434	25 Maio de 2004		2 Junho de 2004
DA III - Parecer CGE/02, Ref.º 08 492	25 Maio de 2004		

ASSUNTO: Anteprojectos de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2002:

- “Fluxos financeiros entre o Orçamento do Estado e o Sector Empresarial do Estado”;
- “Capítulo III – Execução do Orçamento da Despesa” e “Retroacção de reposições escrituradas na tabela da DGT”;
- “Análise global dos fluxos financeiros com a UE a inserir no Parecer sobre a CGE/2002”.

Relativamente aos anteprojectos de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2002, vem esta Direcção-Geral informar que os mesmos não lhe suscitam, genericamente, quaisquer comentários.

Cabe, no entanto, referir, relativamente ao segundo destes anteprojectos, relativo ao “Capítulo III – Execução do Orçamento da Despesa” e à “Retroacção de reposições escrituradas na tabela da DGT”, os seguintes dois aspectos:

- No que se relaciona com o ponto 3.1. – “Considerações gerais”, é apurado o valor de reposições abatidas nos pagamentos, distinguindo as “efectuadas no próprio ano (...)” e em 2003 (...)”. Julga-se ser de precisar que a Conta Geral de 2002 não tem reposições abatidas de 2003, tratando-se, neste último caso, de reposições não abatidas nos pagamentos, que o Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto, permite que sejam antecipadas para 2002 por forma a regularizar excessos que existam nas autorizações e/ou pagamentos efectuados relativamente às dotações orçamentais finais;

351 218824962

S. R.



- No respeitante às Contas de Ordem com expressão no Orçamento do Estado (serviços integrados), cujo regime estava subjacente ao Decreto-Lei n.º 459/82, de 26 de Novembro, embora vigorasse, ainda, no ano de 2002, este problema ficará ultrapassado na Conta Geral do Estado de 2003, por força da publicação do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (aprova os códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas).

Com os melhores cumprimentos. *peixeiro's*

Direcção-Geral do Orçamento, em 2 de Junho de 2004.

O DIRECTOR-GERAL

(Francisco Onofre)



BGTG 030604 15725